



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

CEP. 13.620 - ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 156, de 25 de setembro de 1979.

Dispõe sobre permissão de uso, a título precário e gratuito, de imóvel de propriedade municipal, situado no Setor 03 do Perímetro Urbano da cidade.

RUY DE ABREU LEME, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 57, inciso I, letra "f", e 65, § 3º, do Decreto-lei - Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica permitido ao Centro Comunitário Santacruzense - CCS, entidade devidamente legalizada, com Estatutos registrados no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga, sob nº 84, fls. 28-v, livro "A", de 27 de fevereiro de 1978, - usar, a título precário e gratuito, o imóvel de propriedade municipal, situado na Rua Dr. Jorge Tibiriça, nº 20, - Setor 03 do Perímetro Urbano, para o fim específico de sua utilização como dispõe os Estatutos da entidade.

Artigo 2º - O Centro Comunitário Santacruzense - CCS - obriga-se:

I - A não utilizar o imóvel para fins estranhos ao previsto no artigo 1º, bem como não cedê-lo, no todo ou em parte, a terceiros;

II - A Não realizar quaisquer edificações ou benfeitorias sem prévia autorização e aprovação pelos setores competentes da Prefeitura;

III - A responsabilizar-se pela limpeza e conservação do imóvel, executando, às suas expensas, as obras necessárias;

IV - A devolvê-lo imediatamente, tão logo solicitado pelo permitente, sem direito a qualquer indenização por edificações ou benfeitorias eventualmente executadas, as quais passarão a integrar o patrimônio municipal.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na da-

Ruy de Abreu Leme



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

CEP. 13.620 - ESTADO DE SÃO PAULO

2

ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 25 de setembro de 1979.

RUY DE ABREU LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

Waldemar de Carvalho
Secretário da Prefeitura